ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje, para tramitação, sob nº 185 no
Lv. Nº 002/09 às 8V às 9:40
Mauriti (Ce), 16 de 09 de 2011
Servidor Responsável

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº. 1037, de 15 de setembro de 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO A CONTRIBUINTES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Almejando otimizar a arrecadação de impostos de competência Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a premiar os contribuintes que quitarem totalmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício financeiro de 2011, até o dia 15 de setembro de 2011. (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº. 002/2011)

§ 1° - A premiação de que trata o caput deste artigo, será realizada através de sorteio em solenidade pública designada para o dia 31/12/2011, na Praça Dr. Cartaxo, às 08 (oito) horas da manhã, e para se obter o máximo de lisura, contará com as presenças de representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - O sorteio será realizado no momento da entrega, e contemplará com a premiação o contribuinte proprietário do boleto de pagamento do IPTU, devidamente quitado nos termos do art. 1° desta lei.

Art. 2° - O Município de Mauriti fica autorizado por força desta lei a adquirir 1 (uma) motocicleta HONDA FAN 125 Ano 2011, zero KM que será ofertada ao contribuinte sorteado.

Art. 3° - A regularização dos detalhes do sorteio, não previstos nesta Lei, será estabelecida por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de Setembro de 2011.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal